



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA SEGURANÇA DAS SEDES DE ALTA FLORESTA/RO E ROLIM DE MOURA/RO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Edvaldo Caires Lima, portador da cédula de identidade nº 7889193 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 839.252.108-06, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada doravante designada como **CONTRATANTE**, e **INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.320.0001/56, com sede na cidade de Rolim de Moura/RO, na Av. Porto Velho, nº 5316, Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal, Renata Suellen Pinheiro Machado, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.227.469-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.737.569-08, residente e domiciliada em Rolim de Moura/RO, na Avenida Terezina, nº 5901, bairro Planalto, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.095.2010/DPE-ANEXO II, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALERAÇÃO DO VALOR

§ 1º. Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo de 29.11.2013 a 29.11.2014;

§ 2º. O valor global do contrato será de R\$ 12.228,50 (doze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.30, no valor de R\$ 193,56 (cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); Elemento de despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 825,48 (oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2013NC00354 e pelas Notas de Empenho nº 2013NE00425 e 2013NE00427.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 048/2010, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando-se a redação inicial das cláusulas sexta, sétima e nona.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 048/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 141 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

Edvaldo Caires Lima
Subdefensor Público-Geral

INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME – CONTRATADA

Renata Suellen Pinheiro Machado
Sócia administradora